



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 225

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º)- O Prefeito Municipal de Albertina, Sr. JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO, de acôrdo com poderes que lhe foram conferidos, abre Crédito Especial na importância de cr\$.40.000,00

ARTº 2º)- O Crédito ora referido serão distribuídos na seguinte forma:

Serviços de Fazenda

3240.00 - Juros da Dívida Pública cr\$.40.000,00

Artº 3º)- A soma será destinada ao pagamento de juros / referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, soma esta destinada a implantação do Telefone em nossa cidade.

Artº 4º)- Para abertura do crédito será aproveitado o / superavito do ICM em cr\$.40.000,00.

Artº 5º)- Revogadas as disposições em contrario esta / lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 07 de Outubro de 1980.

José Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAIS FILHO
- Prefeito Municipal -